



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 017/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Publicação: quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- a suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias do Juiz Cel PM James Ferreira Santos, referentes ao 1º semestre de 2015, previsto para o período de 16/01/2015 a 30/01/2015, por necessidade de serviço.

Designando:

- a servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, JME-0164-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Secretário Especial do Presidente, código do grupo TJM-DAS-01, código do cargo SP-L1, PJ-85, no período de 02/02/15 a 23/02/15;

- o servidor Herbert Gomes Colen, JME-0377-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código de grupo TJM-DAS-05, código de cargo GE-L1, PJ-77, na Gerência Administrativa, no período de 30/01/15 a 23/02/15;

- a servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Auditor, código do grupo TJM-DAS-01, Código do Cargo AD-L1, PJ-85, na Auditoria Interna, no período de 02/02/15 a 23/02/15;

- o servidor Wesley Batista da Silva, JME-0380-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L5, PJ-69, do, na Gerência Administrativa/Setor de Almoarifado, no período de 30/01/15 a 23/02/15.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Marcelo de Araújo Batalha, JME-0402-2, 05 (cinco) dias úteis, nos dias 14, 15, 16, 19 e 23/01/2015;

- licença-saúde requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME-0098-1, 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 04/02/2015.

- licença-saúde requerida pela servidora Cássia Araújo Garcia, JME-0170-8, 01 (um) dia, em 16/01/2015.

- licença-saúde requerida pela servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, JME-0420-0, 02 (dois) dias, a partir de 22/01/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000067-22.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005535-60.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Santos Roberto Fernandes de Carvalho, ex-Sgt PM
Advogado(s): Não constituído(s)

SÚMULA DA DECISÃO: resta prejudicada a análise da presente representação, em decorrência da perda do objeto, motivo pelo qual decreto a extinção do presente processo, sem resolução de mérito.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 03/02/2015 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2015.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002088-33.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Apelado: Romero Pedro da Silva
Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)
Obs: autos com “vista” ao Exmo Sr. Juiz Osmar Duarte Marcelino

APELAÇÃO

Processo n. 0001802-21.2014.9.13.0002 – Cautelar Inominada
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Apelado: Romero Pedro da Silva
Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)
Obs: autos com “vista” ao Exmo Sr. Juiz Osmar Duarte Marcelino

APELAÇÃO

Processo n. 0002466-86.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Wendell Wagner dos Santos
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Obs: autos com “vista” ao Exmo Sr. Juiz Osmar Duarte Marcelino

APELAÇÃO

Processo n. 0002062-98.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ronnie Jackson Rodrigues
Advogados: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outras
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0010266-42.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: José Carlos Barbosa
Advogados: Vinícius Ganzaroli de Avila (OAB/MG 084861) e outra
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0003205-59.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Apelado: Wellington Simeí Soares
Advogado: Luiz Carlos da Silva (OAB/MG 129158)

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0000333-40.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Rony Cleverson da Silva
Advogado(s): Filipe Antônio de Oliveira Lima (OAB/MG 135974)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser tal recurso contrário ao entendimento contido nas súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 06/2015-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto André de Mourão Motta, de suas atividades nos dias 19 e 20 de fevereiro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto André de Mourão Motta, de suas atividades nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2015.

(a) *Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 07/2015-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 29 e 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos próximos dias 29 e 30 de janeiro, e 02 de fevereiro de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2015.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

37285MG => 6; 50328MG => 11; 56746MG => 11; 57887MG => 4, 5; 62346MG => 7; 63523MG => 1; 69315MG => 16; 70510MG => 1; 78201MG => 12, 13, 14; 83345MG => 1; 84861MG => 4; 84941MG => 1; 85662MG => 10, 13; 90720MG => 1; 91462MG => 14; 93714MG => 11; 96271MG => 1; 96712MG => 5; 102722MG => 5; 106073MG => 16, 18; 106114MG => 16; 107157MG => 3, 15; 109606MG => 7; 109888MG => 12; 111446MG => 11; 111515MG => 1, 7; 112330MG => 8, 9; 112708MG => 5; 112991MG => 7; 115283MG => 11; 117309MG => 1; 118395MG => 11; 121096MG => 6; 124631MG => 1, 2; 126015MG => 1; 126799MG => 1; 126909MG => 11; 128942MG => 11; 132967MG => 1; 137056MG => 11; 139863MG => 1; 141307MG => 1; 143952MG => 11; 148552MG => 5; 150219MG => 6; 152457MG => 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Autor: Robson Bartolomeu da Costa, Flavio Gibson de Alvarenga, Réu: Fabio de Oliveira, Clayton Jose de Santana, Washington Luiz Goncalves, Sergio Coelho Alves, Giando Gomes de Lemos, Erlon Haddad de Oliveira, Adelo Felipe de Paula Zuccheratte, Jeferson Ferreira Garcia, Jonas David Rosa, Jason Ferreira Paschoalino => Vista à Defesa para os fins do artigo 428, do CPPM. Designada a data de 31/03/2015, às 08:00 horas, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Camila Baiao Luquini, Carla de Jesus Resende, Catia Fernanda Moreira de Paula, Claudio Luiz Torres, Denise Maria Brandel, Domingos Savio

de Mendonca, Edilson Fiuza Magalhaes, Flavio Gibson de Alvarenga, Hudson Geraldo dos Santos, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes, Robson Bartolomeu da Costa.

2 - 0001956-76.2013.9.13.0001

Réu: Carlos Ricelio Nunes Moraes => Audiência de inquirição de testemunhas militares arroladas pela defesa designada para o dia 06/02/2015 às 13:30 horas foi cancelada. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0000158-09.2015.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da justiça gratuita ao Exequente. Cite-se. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

4 - 0001972-90.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Julio Cesar Gabriel, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao Requerente, para ciência da juntada realizada às fls. 548/631, pelo Requerido, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Ganzaroli de Avila.

5 - 0003121-58.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Sergio Correa Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000170-57.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Maxwell Ferreira Moreno => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

7 - 0001526-63.2009.9.13.0002 ou 36827

Réu: Gessival Alves Freitas => Extinta a Punibilidade pelo indulto, com base no art. 648 do CPPM c/c art. 192 da Lei 7210/84. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabiano Bonatti, Leonardo Ribeiro Marco Antonio, Leuces Teixeira de Araujo.

Réu: Ronaldo da Silva Mendes Junior => Extinta a Punibilidade pelo indulto, com base no art. 648 do CPPM c/c art. 192 da Lei 7210/84. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabiano Bonatti, Leonardo Ribeiro Marco Antonio, Leuces Teixeira de Araujo.

8 - 0001589-15.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Marcelo Marcioni Moreira => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

9 - 0001640-26.2014.9.13.0002

Réu: Bruno Henrique da Costa => CANCELADA audiência de Inquirição de Testemunha designada para dia 29/01/15. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Felipe Augusto Moreira de Lima => CANCELADA audiência de Inquirição de Testemunha designada para dia 29/01/15. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Marcelo Costa Dias => CANCELADA audiência de Inquirição de Testemunha designada para dia 29/01/15. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Rodrigo Denis de Paulo => CANCELADA audiência de Inquirição de Testemunha designada para dia 29/01/15. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

10 - 0006637-23.2012.9.13.0002

Réu: Valdeir Barbosa de Sales, Pedro Henrique Soares Santos => Determinada a intimação da Defesa do réu para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0001720-21.2013.9.13.0003

Autor: 1º Ten Igor Kaiser Garcia Gomes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor dos autos fora de cartório pelo prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

12 - 0002451-80.2014.9.13.0003

Autor: Cb Daniel Moreira Carvalho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Cleonice Soares Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0002905-60.2014.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, => Intimado o Autor a manifestar quanto à Impugnação ao Valor da Causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

14 - 0002916-26.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Marco Aurelio Ferreira da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Exequente a apresentar certidão negativa de execução fiscal estadual, em 10 (dez) dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

15 - 0002916-89.2014.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000453-14.2013.9.13.0003

Réu: Kleber Fiuza da Costa => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 03/02/2015, às 15:20 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

17 - 0002022-50.2013.9.13.0003

Réu: Uriel Salviete => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

18 - 0003225-47.2013.9.13.0003

Réu: Ademir Fernandes Oliveira => Audiência de Julgamento designada para o dia 04/03/2015, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.